

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 38.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

LEI MUNICIPAL Nº 554 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2018 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2018, constante na Lei Municipal nº 547 de 26 de Dezembro de 2017, até o limite total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para cobertura da Lei 545 de 11 de Dezembro de 2017, que autoriza o custeio das despesas excedentes do IPREMAC, conforme as seguintes dotações:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio

SubUnidade: 02 - Serviços Financeiros e Encargos Gerais

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - Gestão e Apoio Administrativo

Atividade: 2122 - Aporte Financeiro - Previdência Própria - RPPS

Detalhamentos: 3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$ 30.000,00.

(Fonte: 100/103)

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

SubUnidade: 01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - Gestão

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0005 - Assistência Social Geral

Atividade: 3025 - Construção/Ampliação do CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

Detalhamentos: 4.4.90.51.00 - Obras e instalaçõesR\$ 30.000,00
Ficha (282) (Fonte 100)

Art. 3º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos aquelas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, inclusive o excesso de arrecadação de convênio, bem como promoverá as adequações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que se fizerem necessárias, inclusive a programação de fontes de recursos.

Art. 4º - A suplementação ora autorizada não onera o percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 09 de Fevereiro de 2018.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 09/02/2018

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: